

LEI Nº 964, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Projeto de Lei nº 013/13
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 941, de 17 de dezembro de 2012, que denominava a Rua das Bromélias, no Bairro dos Mendes, por vício formal, ausência de croqui assinado por Engenheiro ou Topógrafo responsável, bem como a referida via não atender os requisitos mínimos de metragem.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 941, de 17 de dezembro de 2012.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração